



Travessa do Desterro n. 7A, tel. 2417 0447 / 88050202, CEP.23027-350 Pedra de Guaratiba – RJ. CNPJ 07.482.499/ 0001-60  
e-mail: cepag@click21.com.br

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2009

Carta Ofício nº CEPAG /25/09

Exma Sra. vereadora Nereide Pedregal

O Centro de Estudos Pesquisas e Ações de Guaratiba solicita que seja retificado a decisão da implantação das leis municipais: 376/2005, 667/2005 e 366/2005. Que instituem respectivamente as semanas de Barra de Guaratiba, Ilha de Guaratiba e Pedra de Guaratiba como partes separadas dos contextos históricos, econômicos e culturais. Sem Justificativa plausível, uma vez que a fundação da Região fora em 5 de março de 1579, causando, portanto, danos à memória popular e histórica. Sugerimos que seja criada, sim, a semana comemorativa da região como um todo e não como partes e que, deve ser comemorada no mês de março de cada ano, na semana que abrange o dia 5 de março incluindo o mesmo. Ocasão já comemorada por várias instituições e congressos acadêmicos, devido a grande importância da Região ao ciclo econômico brasileiro nos séculos XVI, XVII e XVIII. E assim integrar-se ao calendário oficial de eventos de interesse histórico e turístico da cidade.

Na certeza de que nosso pleito será atendido, encaminhamos este documento.

Cordialmente,

*Neli de Almeida Cabral*

Neli Cabral

Presidente do CEPAG

*Almeida*  
811 937.2